SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Aparício Moraes, 3616 - Bairro Setor Industrial - CEP 76821-094 - Porto Velho - RO

RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO
Nº1/2026 - SEINFRA-GAB/SEINFRA-SESB/SEINFRA-DPU/SEINFRA-DIFEP

Porto Velho. 19 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Aparício Moraes, 3616 - Bairro Setor Industrial - CEP 76821-094 - Porto Velho - RO

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 006/2026/DIFEP/DPU/SEINFRA - MERCADO CENTRAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 237, Centro, CEP nº 76.801-045, Porto Velho-RO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, neste ato representada pelo Secretário Municipal Thiago Felipe Cantanhede, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Nº 873, de 16 de dezembro de 2021,retifica o presente instrumento fazendo constar:

onde lê-se:

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O acesso ao credenciamento se dará somente pelo e-mail: difep.seinfra@portovelho.ro.gov.br, os documentos para credenciamento deverão ser enviados em formato pdf separadamente, no prazo de 13 a 30 de janeiro de 2026.

6.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos responderá o e-mail confirmando o recebimento do mesmo.

6.3 Documentações para o credenciamento estão dispostas no Anexo

6.4 Não será aceito um mesmo cadastro por CPF/CNPJ, para mais de um Espaço, sendo homologado o último credenciamento realizado.

6.5 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar dos candidatos, em qualquer tempo, no curso do chamamento, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para esclarecimento.

6.6 A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos não responsabilizará por qualquer tipo de erro técnico e outros que inviabilize o envio de documentos.

Leia-se:

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O acesso ao credenciamento se dará somente pelo e-mail: difep.seinfra@portovelho.ro.gov.br, os documentos para credenciamento deverão ser enviados em formato pdf separadamente, até 07 de Fevereiro de 2026.

6.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos responderá o e-mail confirmando o recebimento do mesmo.

6.3 Documentações para o credenciamento estão dispostas no Anexo

6.4 Não será aceito um mesmo cadastro por CPF/CNPJ, para mais de um Espaço, sendo homologado o último credenciamento realizado.

6.5 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar dos candidatos, em qualquer tempo, no curso do chamamento, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para esclarecimento.

6.6 A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos não responsabilizará por qualquer tipo de erro técnico e outros que inviabilize o envio de documentos.

Onde Lê-se:

ANEXO I

Relação de Documentos para credenciamento Pessoa Física

01 Foto 3 x 4 atual 01 cópia

Comprovante de residência atual/ declaração de residência

01 cópia RG, CPF

01 cópia Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável

01 cópia Certidão Negativa de Tributos Municipais

01 Cópia Certidão Negativa de Tributos Estaduais

01 Cópia Certidão Negativa de Tributos Federais

01 cópia Declaração que não possui vínculo empregatício com Município, Estado, União

01 cópia Ficha de inscrição (anexo VI)

01 cópia Carteira de Saúde(para o ramo de alimentos)

Leia-se:

ANEXO I

Relação de Documentos para credenciamento Pessoa Física

01 Foto 3 x 4 atual 01 cópia

Comprovante de residência atual/ declaração de residência

01 cópia RG, CPF

01 cópia Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável

01 cópia Certidão Negativa de Tributos Municipais

01 Cópia Certidão Negativa de Tributos Estaduais

01 Cópia Certidão Negativa de Tributos Federais

01 cópia Declaração que não possui vínculo empregatício com Município, Estado, União

01 cópia Ficha de inscrição (anexo VI)

01 cópia Carteira de Saúde(para o ramo de alimentos)

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

a)Registro Comercial, no caso de empresário individual;

b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e ultima alteração ou consolidado;

c)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d)Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;

e)Certidão negativa de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente valida;

f)Alvará de Funcionamento (Prefeitura Municipal);

g)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;CNDT;

h)Cédula de identidade do representante legal e sócios da empresa;

i)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal e sócios da empresa;

j)Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

k)Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa não são servidores públicos municipal, estadual ou federal

l)Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, dentre outros,necessários à referida exploração comercial.

m)Cardápio contendo os pratos/produtos e preços que serão oferecidos;

n)Declaração de Capacidade Financeira

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE

DIRETOR DO EPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Maria da Conceição Ornelas**, **Gerente**, em 21/02/2026, às 16:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edimar Vieira Cavalcante**, **Gerente**, em 21/02/2026, às 16:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco**, **Secretário (a)**, em 23/02/2026, às 11:57, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0552981** e o código CRC **CBE8F8FF**.

